

**CONGRESSO INTERDISCIPLINAR DO
OBSERVATÓRIO DE PESQUISA,
INOVAÇÃO E EXTENSÃO EM
JUSTIÇA E TRANSIÇÃO
ENERGÉTICA PARA A
CONSOLIDAÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
(UFMS)**

**JUSTIÇA CLIMÁTICA E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA
JUSTA**

C749

Congresso Interdisciplinar do Observatório de Pesquisa, Inovação e Extensão em Justiça e Transição Energética para a Consolidação do Desenvolvimento Sustentável [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Interdisciplinar do Observatório de Pesquisa, Inovação e Extensão em Justiça e Transição Energética para a Consolidação do Desenvolvimento Sustentável: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campo Grande/MS;

Coordenadores: Elisaide Trevisam e Maria Paula Zanchet de Camargo Padilha – Campo Grande: Mato Grosso, 2026.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-435-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

1. Transição energética justa. 2. Inovação social. 3. Sustentabilidade. 4. Governança. I. Congresso Interdisciplinar do Observatório de Pesquisa, Inovação e Extensão em Justiça e Transição Energética para a Consolidação do Desenvolvimento Sustentável (1:2026 : Campo Grande/MS).

CDU: 34

CONGRESSO INTERDISCIPLINAR DO OBSERVATÓRIO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO EM JUSTIÇA E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA PARA A CONSOLIDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (UFMS)

JUSTIÇA CLIMÁTICA E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA JUSTA

Apresentação

Os presentes anais reúnem os trabalhos aprovados e apresentados no Congresso Interdisciplinar em Justiça e Transição Energética, espaço acadêmico-científico concebido para fomentar o diálogo qualificado, interdisciplinar e crítico acerca dos desafios contemporâneos relacionados à transição energética, à justiça climática e à promoção do desenvolvimento sustentável.

O evento consolidou-se como um ambiente de produção e circulação de conhecimento comprometido com a articulação entre Direito, políticas públicas, inovação tecnológica e inclusão social, reunindo pesquisadores, docentes, discentes e profissionais de diversas áreas. A proposta central foi promover reflexões aprofundadas sobre os impactos sociais, econômicos e ambientais da transição energética, com especial atenção à construção de caminhos justos, inclusivos e sustentáveis.

A organização dos trabalhos em Grupos de Trabalho (GTs) possibilitou o aprofundamento temático e o diálogo especializado, contemplando diferentes dimensões da temática central:

O GT 1 – Justiça Climática e Transição Energética Justa, coordenado pelas Profas. Dras. Ynes da Silva Félix e Valéria Furlan, concentrou-se na análise dos fundamentos teóricos e práticos da justiça climática, bem como nos desafios para a implementação de uma transição energética equitativa.

O GT 2 – Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção dos Direitos Humanos, sob coordenação do Prof. Dr. Aldo Aranha de Castro, da Profa. Dra. Camila Amaro de Souza e do Prof. Dr. Antonio Conceição Paranhos Filho, promoveu debates acerca da intersecção entre proteção ambiental e garantia de direitos humanos em contextos de mudanças climáticas.

O GT 3 – Governança, Direitos Fundamentais e Políticas Públicas de Energia, coordenado pelo Prof. Dr. César Augusto Silva da Silva e pela Profa. Dra. Elaine Dupas, abordou os arranjos institucionais, regulatórios e políticos necessários para a efetivação de políticas públicas energéticas alinhadas aos direitos fundamentais.

Os GTs 4 – Inovação Social e Tecnologias Sustentáveis e GT 6 – Regulação, Responsabilidade Socioambiental e Desenvolvimento, ambos coordenados pela Profa. Dra. Lídia Maria Lopes Rodrigues Ribas e pelo Prof. Dr. Ari Rogério Ferra Júnior, reuniram trabalhos voltados, respectivamente, ao papel das inovações tecnológicas e sociais na promoção da sustentabilidade, bem como à análise dos instrumentos regulatórios e dos mecanismos de responsabilização necessários para um desenvolvimento alinhado aos princípios da justiça socioambiental.

O GT 5 – Justiça Socioambiental e Grupos Vulneráveis, coordenado pelas Profas. Dras. Maria Cristina Zainaghi e Vivian de Almeida Gregori Torres, voltou-se à análise das desigualdades socioambientais, com enfoque na proteção de grupos vulneráveis diante dos impactos da transição energética.

Os trabalhos aqui publicados refletem a diversidade de abordagens, a consistência teórica e o compromisso crítico dos autores com a construção de uma agenda acadêmica e institucional voltada à justiça energética e à sustentabilidade. Trata-se de uma produção que contribui não apenas para o avanço do conhecimento científico, mas também para o fortalecimento de políticas públicas e práticas sociais comprometidas com a equidade e a proteção dos direitos fundamentais.

Espera-se que estes trabalhos publicados constituam referência para futuras pesquisas, debates e formulações normativas, reafirmando o papel da academia na construção de respostas inovadoras e responsáveis frente aos desafios da transição energética contemporânea.

**JUSTIÇA ENERGÉTICA COSMOPOLITA: NOVOS MECANISMOS DE
ACCOUNTABILITY NAS CADEIAS GLOBAIS DE TRANSIÇÃO**

**COSMOPOLITAN ENERGY JUSTICE: NEW ACCOUNTABILITY MECHANISMS
IN GLOBAL TRANSITION CHAINS**

Gustavo Navarro Chaves ¹
Laura Lopes Campos ²
Maria Paula Zanchet de Camargo Padilha ³
Elisaide Trevisam ⁴

Resumo

A transição para uma matriz energética de baixo carbono apresenta-se como um fenômeno de escala global, cujas repercussões socioambientais, contudo, manifestam-se de forma agudamente local. Enquanto as economias centrais avançam na descarbonização, os ônus desse processo recaem majoritariamente sobre comunidades vulneráveis de diferentes localidades, evidenciando profundas assimetrias. Esse é justamente o problema central da pesquisa: como garantir justiça quando as violações de direitos ocorrem além das fronteiras nacionais de onde a energia é consumida? O objetivo deste trabalho é analisar como a Justiça Cosmopolita, fundamenta novos mecanismos de inovação social voltados à responsabilização (accountability) de atores globais. A metodologia adotada consiste em uma pesquisa qualitativa de caráter exploratório, utilizando o método dedutivo e a revisão bibliográfica e documental. Os resultados indicam que a transição energética só atingirá a equidade se transcender o nacionalismo metodológico, internalizando imperativos morais que ignorem fronteiras geográficas. Nesse sentido, o cosmopolitismo é essencial para a criação de ferramentas civis capazes de alcançar cadeias de suprimento transnacionais, garantindo que a dignidade humana prevaleça sobre a externalização de danos em nível mundial.

Palavras-chave: Justiça energética, Justiça cosmopolita, Cosmopolitismo, Accountability

¹ Duplo Graduando em Direito (UFMS/UNICAM). Membro do Observatório Justiça e Transição Energética /UFMS.

² Bacharela em Direito pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. Pós-graduada em Direito Constitucional pelo Gran Centro Universitário.

³ Mestre em Direito na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Membro do Observatório Justiça e Transição Energética/UFMS.

⁴ Professora do Mestrado em Direito da UFMS. Pós-doutora em Educação. Doutora em Filosofia do Direito. Mestre em Direitos Humanos. Bolsista produtividade FUNDECT/CNPq. Coordenadora do Observatório Justiça e Transição Energética/UFMS.

Abstract/Resumen/Résumé

The transition to a low-carbon energy matrix is a global phenomenon; however, its socio-environmental repercussions manifest acutely at the local level. While core economies advance in decarbonization, the burdens of this process fall predominantly on vulnerable communities in various locations, highlighting profound asymmetries. This is precisely the central problem of this research: how can justice be guaranteed when rights violations occur beyond the national borders of where the energy is consumed? The objective of this work is to analyze how Cosmopolitan Justice provides the foundation for new social innovation mechanisms aimed at the accountability of global actors. The methodology adopted consists of qualitative exploratory research, utilizing the deductive method alongside a bibliographic and documentary review. The results indicate that the energy transition will only achieve equity if it transcends methodological nationalism by internalizing moral imperatives that ignore geographical boundaries. In this sense, cosmopolitanism is essential for the creation of civil tools capable of reaching transnational supply chains, ensuring that human dignity prevails over the worldwide externalization of harm.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Energy justice, Cosmopolitan justice, Cosmopolitanism, Accountability

1. INTRODUÇÃO

O atual sistema energético global atravessa um momento crítico, marcado simultaneamente pela crise ambiental e pela escassez de recursos naturais. Esse cenário evidenciou as limitações do modelo tradicional e a inadequação da matriz antropocêntrica que, ao longo do tempo, concebeu o ecossistema como fonte inesgotável de recursos e como depósito ilimitado de resíduos, negligenciando os impactos ambientais e sociais. À vista disso, surge a discussão sobre Justiça Energética como mecanismo de mitigação dos efeitos adversos inerentes ao sistema energético, a fim combater as injustiças históricas e reparar danos.

Em um mundo globalizado, marcado pela intensa interconexão e interdependência social, cultural, política e econômica entre os países, as atividades energéticas tornaram-se transfronteiriças. Nessa linha, os impactos de produção e consumo de energia não estão restritos às fronteiras nacionais, possuindo implicações globais, exigindo-se, portanto, uma abordagem focada na interconexão mundial para lidar com a nova demanda energética.

Eis o problema central, como garantir justiça quando as violações de direitos ocorrem além das fronteiras nacionais de onde a energia é consumida? O objetivo do presente trabalho é demonstrar que a Justiça Cosmopolita oferece a base ética necessária para promover a responsabilização adequada nas cadeias globais de energia, para tanto, utilizar-se-á o método dedutivo com abordagem qualitativa e pesquisa bibliográfica e documental. Justifica-se, destarte, pela necessidade de aprofundar a análise jurídica e social sobre a Justiça Energética, principalmente no que se refere à vertente cosmopolita. Espera-se, como resultado, contribuir para o reconhecimento do cosmopolitismo como base para a justiça energética.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Apesar de se tratar de um campo de estudo relativamente novo, a compreensão do conceito da Justiça Energética acumula várias mutações, sendo essencial para nortear o fenômeno contemporâneo da transição energética. Nesse sentido, Sovacool e Dworkin (2015) a definem como um sistema que dissemina de maneira justa os custos e benefícios dos serviços de energia, incluindo, ainda, a tomada de decisões de forma representativa e imparcial. Historicamente, essa estrutura analítica repousa sobre o "triunvirato clássico" da justiça energética: distributiva (alocação de ônus e bônus), procedimental (participação em processos decisórios) e de reconhecimento (respeito às comunidades) (Sovacool; Dworkin, 2015).

Essa estrutura conceitual sofreu alterações de forma gradual, o cosmopolitismo, assim, surgiu como uma contribuição suplementar para o refinamento das políticas do setor em escala global (Heffron, McCauley e Sovacool, 2015). Posteriormente, com o amadurecimento da teoria, a justiça cosmopolita se consolidou como ramo autônomo da justiça energética (Heffron, 2022).

Assim, a justiça cosmopolita atua como vetor que transpõe os imperativos morais para além das fronteiras nacionais, estabelecendo que a responsabilidade ética não cessa nos limites da soberania estatal e reconhece que todos os indivíduos, independentemente de sua localização geográfica, possuem direito à dignidade frente aos impactos da infraestrutura energética (Heffron, 2022).

Contudo, a aplicação da dimensão cosmopolita não é isenta de contradições, podendo atuar, em certos contextos, como uma "fachada" para a manutenção de assimetrias. Conforme observam Astuti *et al.* (2026), a justiça cosmopolita já foi usada como narrativa para justificar prejuízos e desrespeitos à comunidade local, como no caso do aterro sanitário de Putri Cempo, na Indonésia, que chegou a importar lixo de outros países (Astuti *et al.*, 2026).

Outro ponto a ser considerado para a eficácia da justiça cosmopolita são os mecanismos de responsabilização (*accountability*). Nesse sentido, Karim, Heffron e Ahmed (2025), fornecem evidências críticas sobre a vulnerabilidade das cadeias de suprimento de energias renováveis a violações graves, notadamente o trabalho análogo à escravidão na extração de minerais estratégicos. Defendem assim a implementação do dever de Devida Diligência, responsável por fundamentar normativas contemporâneas, como a Diretiva da União Europeia (2024), que impõe às corporações o dever de vigilância sobre seus fornecedores transnacionais e sobre toda a sua cadeia de valor.

3. METODOLOGIA

O presente resumo expandido foi desenvolvido pelo método dedutivo, usufruindo de uma abordagem qualitativa, com objetivos de caráter exploratório e explicativos e quanto aos procedimentos técnicos a pesquisa bibliográfica e documental.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos resultados demonstra que a consolidação da justiça cosmopolita como ramo autônomo da Justiça Energética permite enfrentar o "nacionalismo metodológico" que

historicamente limita o Direito. Ao tratar o indivíduo como cidadão global titular de direitos, essa vertente oferece o suporte teórico para que a inovação social jurídica responda problema energético moderno.

Um ponto crítico identificado por Astuti *et al.* (2026) aponta que, sem métricas que abranjam o ciclo de vida integral da energia, do "berço ao túmulo" (*cradle-to-grave*), projetos de energia limpa no Norte Global continuarão a externalizar danos ambientais e sociais para o Sul Global e a justiça cosmopolita será utilizada como fachada para sustentar esses projetos. Nesse cenário, os mecanismos de *accountability* surgem como ferramentas de efetivação.

Nessa linha, a pesquisa de Karim, Heffron e Ahmed (2025) revela que a vulnerabilidade das cadeias de suprimento a violações de direitos humanos (como o trabalho escravo moderno) exige uma transição de modelos de conformidade voluntária para o dever de Devida Diligência Obrigatória. O qual vincula a responsabilidade corporativa à justiça cosmopolita, transformando imperativos morais em obrigações vinculantes que atravessam fronteiras nacionais e protegem a dignidade humana em toda a cadeia de valor.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, a descabornização não pode ser dissociada de uma reestruturação profunda de fundamentos éticos e normativos. Nesse sentido, a evolução das vertentes da Justiça Energética possibilitou o enfrentamento da complexidade das cadeias globais de suprimento, porquanto o cosmopolitismo, ao transpor imperativos morais em nível mundial, é o pilar que sustenta a visão de um sistema energético verdadeiramente global e justo, tratando cada indivíduo como cidadão universal titular de direitos.

Necessário, porém, advertir sobre o risco de utilização dessa vertente como “fachada” que fomenta injustiças locais em prol de prestígio internacional. Assim, a implementação de mecanismos rigorosos de responsabilização e deveres de devida diligência, apresentam-se como instrumentos capazes de converter a pretensão universalista da justiça em uma garantia real de dignidade humana.

Somente por meio dessa integração paradigmática será possível assegurar que a descarbonização global não se sustente na externalização de danos para áreas mais vulneráveis, mas sim em uma justiça que ignore fronteiras para proteger indivíduos e comunidades, garantindo que a transição energética seja um projeto de equidade para todos.

6. REFERÊNCIAS

ASTUTI, S. P.; SETIYANINGRUM, I. F.; YENNETI, K.; RINELDA, A. P.; SEPTIANINGRUM, D. N. Unpacking energy (in)justice in Indonesia's waste-to-energy initiatives. *Energy Research & Social Science*, v. 131, p. 104494, jan. 2026. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2214629625005754>. Acesso em: 13 fev. 2026.

HEFFRON, Raphael J. Applying energy justice into the energy transition. *Renewable and Sustainable Energy Reviews*, v. 156, p. 111936, 2022. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1364032121012016>. Acesso em: 12 fev. 2026.

HEFFRON, R. J.; McCAULEY, D.; SOVACOOOL, B. K. Resolving society's energy trilemma through Energy Justice Metric. *Energy Policy*, v. 87, p. 168-176, 2015. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S030142151530077X>. Acesso em: 12 fev. 2026.

KARIM, R.; HEFFRON, R. J.; AHMED, S. Justice and modern slavery in energy sector value chains. *Energy Research & Social Science*, v. 130, p. 104420, dez. 2025. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2214629625005018>. Acesso em: 12 fev. 2026.

SOVACOOOL, B. K.; DWORKIN, M. H. Energy justice: Conceptual insights and practical applications. *Applied Energy*, v. 142, p. 435-444, 2015. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0306261915000082>. Acesso em: 12 fev. 2026.

UNIÃO EUROPEIA. *Diretiva (UE) 2024/1760 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024*. 2024. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:L_202401760. Acesso em: 13 fev. 2026